



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2025 (Do Sr. Helder Salomão)

Requer a realização de audiência pública para discutir o PL 572/2022, que cria o Marco Legal de Direitos Humanos e Empresas no Brasil.

Senhor Presidente,

Nos termos dos art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública para discutir o PL 572/2022, que cria a lei marco nacional sobre Direitos Humanos e Empresas e estabelece diretrizes para a promoção de políticas públicas no tema.

Para tanto sugerimos que sejam convidados os seguintes representantes e entidades:

1. Exma. Sra. Macaé Evaristo, Ministra de Estado de Direitos Humanos e Cidadania;
2. Exmo. Sr. Geraldo Alckimin, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
3. HOMA – Instituto de Direitos Humanos e Empresas
4. Exmo. Sr. Alírio Uribe Muñoz, Parlamentar da República da Colômbia
5. Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
6. Central Única dos Trabalhadores – CUT

Justificação

A Agenda de “Direitos Humanos e Empresas” Brasileira caracteriza-se por um processo que adquiriu maior notoriedade e coesão em torno da temática após 2012, a partir do grande protagonismo da sociedade civil. Esse traço atribuiu a ela um potencial inovador e até de ineditismo que hoje serve de inspiração para outros países latino-americanos, e especialmente para defensores e defensoras de Direitos Humanos que buscam aprimorar mecanismos de prevenção e responsabilização de violações de Direitos Humanos cometidas por empresas, com ênfase nas empresas transnacionais.

Desde a denominação mais utilizada pelas organizações envolvidas, “Direitos Humanos e Empresas”, em contraponto ao *mainstream* difundido de “Empresas e Direitos Humanos” (*Business and Human Rights*), que já sinaliza

Apresentação: 14/07/2025 14:37:36.337 - CDE

REQ n.42/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

para a importância da defesa de standards normativos que garantam a prevalência dos princípios já consagrados pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos, assim como, no caso do ordenamento jurídico nacional, do seu avançado espectro protetivo dos direitos fundamentais no âmbito constitucional e infraconstitucional.

O PL 572/2022 é considerado um instrumento fundamental para o alcance desse objetivo, e a realização da Audiência auxiliaria a fortalecer esforços em prol do maior conhecimento e futura aprovação desta iniciativa legislativa, que já vem sendo reconhecida como referência para outros países na América Latina. Inclusive, estarão presentes na Audiência parlamentares do Uruguai, Colômbia, Argentina e México para relatarem suas experiências. Busca-se, assim, expandir esse debate para demais representantes legislativos nacionais e a sociedade como um todo.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado **HELDER SALOMÃO** - PT/ES

Apresentação: 14/07/2025 14:37:36 - CDE

REQ n.42/2025

